Rec. 4.834/40

(20-52/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Severino Carlos de Souza recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, por não se conformar com o critério adotado pela mesma decisão sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso foi interposto fóra do prazo legal (art. 51 do dec. 20.465, de 1931);

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941

a) Geodato Maia — Presidente

a) Araujo Castro — Relator

Fui presente: a) Waterloo Silveira — Procurador

Publicado no Diário Oficial de 14/3/41